



**ESTADO DO ACRE**  
**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE**

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082  
- <http://depara.acre.gov.br/>

**ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 5/2026/SANEACRE - DIVLI**

INTERESSADO: Divisão de Licitações  
ASSUNTO: Análise sobre as propostas de preços

**1. RELATÓRIO**

1.1. Em atendimento ao **Ofício nº 5150/2026/SEAD** (0021174964), referente à solicitação de análise e emissão de parecer técnico das propostas de preços apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 166/2026 - ComprasGov nº 90166/2026**, contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo pesado tipo caminhão-trator 6x4, novo, zero quilômetro, acompanhado dos seguintes implementos: semirreboque graneleiro de 3 (três) eixos, com tampas em ACM, e semirreboque tipo prancha “carrega-tudo” de 3 (três) eixos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE, tecemos as seguintes informações.

1.2. A presente análise foi elaborada em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, eficiência, razoabilidade, competitividade, economicidade e segurança jurídica, bem como em conformidade com as disposições constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

**2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

2.1. Atendendo à solicitação da Divisão de Pregão, esta Unidade Técnica procedeu à análise das propostas de preços e das especificações técnicas apresentadas pela licitante classificada no certame, com o objetivo de verificar a conformidade técnica da solução ofertada em relação às exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo.

**2.2. A avaliação técnica foi conduzida com base nos seguintes critérios:**

2.2.1. A avaliação técnica foi conduzida mediante análise documental e comparativa das especificações ofertadas, observando-se os critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada execução contratual.

2.2.2. Para fins de avaliação, foram considerados os seguintes aspectos técnicos:

- I - compatibilidade das especificações técnicas ofertadas com as exigências constantes do Termo de Referência;
- II - verificação da procedência dos veículos e implementos ofertados;
- III - análise das características operacionais mínimas exigidas para atuação em estradas não pavimentadas e em operações relacionadas aos serviços de abastecimento de água e saneamento;
- IV - análise da capacidade operacional e adequação dos implementos às atividades desempenhadas pelo SANEACRE;
- V - avaliação das condições de assistência técnica, suporte pós-venda, disponibilidade de peças de reposição, garantia e atendimento técnico especializado;
- VI - verificação de conformidade com normas técnicas, requisitos de segurança e exigências ambientais aplicáveis;
- VII - análise da compatibilidade entre as especificações ofertadas, catálogos técnicos, fichas técnicas e demais documentos apresentados pela licitante.

2.2.3. Foram consideradas, para emissão do presente parecer, exclusivamente as informações constantes nos autos do processo administrativo, nos documentos apresentados pela licitante e nos anexos técnicos disponibilizados

no sistema eletrônico.

2.3. **Documentos e informações considerados:**

2.3.1. Para emissão deste parecer técnico, foram examinados os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 166/2026 – ComprasGov nº 90166/2026 e Posteriores retificações (0020639182)
- b) Termo de Referência e anexos técnicos constantes do processo;
- c) Proposta de preços apresentada pela licitante MANUPA (0021171642)
- d) Catálogos técnicos, fichas técnicas e demais documentos complementares apresentados pela proponente;
- e) Demais documentos constantes nos autos relacionados às especificações do objeto.

3. **AVALIAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DAS PROPOSTAS**

3.1. **EMPRESA:** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

3.2. Objeto ofertado:

- a) Item 1: CAMINHÃO TRATOR 6X4 COM: IMPLEMENTOS SEMIRREBOQUE GRANELEIRO 3 EIXOS COM TAMPAS DE ACM E SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 3 EIXOS.

3.3. Após análise das especificações técnicas apresentadas, verificou-se que a proposta atende às exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando conformidade técnica com as características operacionais exigidas para atendimento das necessidades do SANEACRE.

3.4. **DO CAMINHÃO-TRATOR**

3.4.1. A proposta contempla veículo novo, zero quilômetro, tipo cavalo mecânico 6x4, equipado com bomba hidráulica compatível com operação de prancha “carrega-tudo” de 03 eixos, adequado para utilização em estradas não pavimentadas ou de difícil acesso, em conformidade com as exigências editalícias.

3.4.2. Constatou-se atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ano/modelo de fabricação correspondente ao exercício corrente ou superior;
- b) PBTC igual ou superior a 75.000 kg;
- c) motorização a óleo diesel S10, com potência igual ou superior a 500 CV;
- d) tração 6x4 original de fábrica;
- e) entre-eixos compatível com os implementos previstos na contratação, acompanhado de quinta roda;
- f) cabine leito teto alto;
- g) sistema de injeção eletrônica direta;
- h) sistema elétrico de 24V;
- i) pneus e rodas originais de fábrica, observando-se o prazo máximo de fabricação previsto no Termo de Referência;
- j) ar-condicionado original de fábrica;
- k) direção hidráulica;
- l) retrovisores elétricos;
- m) vidros elétricos;
- n) computador de bordo com funções mínimas de diagnóstico, autonomia, consumo e controle operacional;
- o) sistema multimídia integrado;
- p) transmissão manual ou automatizada compatível com a aplicação operacional pretendida.

3.5. **DOS IMPLEMENTOS – SEMIRREBOQUE GRANELEIRO 03 EIXOS**

3.5.1. Em relação ao implemento semirreboque graneleiro, verificou-se atendimento às seguintes

especificações mínimas:

- a) comprimento aproximado de 14 metros;
- b) configuração com 03 eixos;
- c) tampas em ACM;
- d) sistema de freios pneumáticos;
- e) suspensor no primeiro e terceiro eixo;
- f) fornecimento de pneus e rodas completos, incluindo estepe;
- g) fornecimento de ferramental básico obrigatório;
- h) instalação de faixas refletivas, descanso mecânico e tapete de caçamba.

### 3.6. **DO IMPLEMENTO – SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA “CARREGA-TUDO” 03 EIXOS**

3.6.1. Quanto ao implemento tipo prancha “carrega-tudo”, observou-se conformidade técnica com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, contemplando:

- a) base rebaixada;
- b) comprimento mínimo compatível com a exigência editalícia;
- c) largura mínima de 3,00 metros;
- d) rampas traseiras e preguiças com acionamento hidráulico;
- e) sistema hidráulico acionado por tomada de força do cavalo mecânico;
- f) comando hidráulico traseiro;
- g) argolas de ancoragem;
- h) para-barros de borracha;
- i) caixa de ferramentas em aço com chave;
- j) fornecimento de cintas de amarração compatíveis;
- k) pneus e estepe inclusos;
- l) preparação para transporte de escavadeira hidráulica;
- m) suspensor hidráulico no primeiro eixo;
- n) guincho hidráulico de 40 toneladas instalado no pescoço do implemento.

3.7. Adicionalmente, verificou-se que o modelo ofertado DAF/XF FTT 530 6X4 apresenta compatibilidade operacional com as atividades desenvolvidas pelo SANEACRE, especialmente em operações realizadas em vias não pavimentadas, áreas de difícil acesso e transporte de equipamentos pesados utilizados nos serviços de saneamento e manutenção operacional.

### 3.8. **ANÁLISE DE CONFORMIDADE E EXEQUIBILIDADE**

3.8.1. Com base na documentação apresentada, não foram identificadas inconsistências técnicas, incompatibilidades materiais ou indícios de inexecuibilidade da proposta no que se refere às especificações do objeto ofertado.

3.8.2. Os documentos técnicos apresentados demonstram aderência às exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os princípios do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta apta à adequada execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.3. Verificou-se, ainda:

- a) previsão de garantia de fábrica;
- b) apresentação de código FINAME;
- c) compatibilidade das condições de entrega com os prazos e condições previstos no edital;
- d) compatibilidade técnica entre cavalo mecânico e implementos;
- e) adequação operacional dos equipamentos às necessidades institucionais do SANEACRE.

3.9. Não foram identificados elementos que indiquem descumprimento das especificações técnicas exigidas ou ausência de requisitos obrigatórios previstos no instrumento convocatório.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. atende às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o Pregão Eletrônico SRP nº 166/2026 – ComprasGov nº 90166/2026.

4.2. As especificações técnicas dos veículos e implementos ofertados demonstram compatibilidade com as necessidades operacionais do SANEACRE, não tendo sido identificadas inconsistências, incompatibilidades técnicas ou descumprimentos capazes de comprometer a execução contratual.

4.3. Dessa forma, esta Unidade Técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação técnica da proposta apresentada, por entender que a mesma atende aos requisitos mínimos exigidos no edital e no Termo de Referência, em conformidade com os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Ressalta-se, contudo, que, por ocasião do recebimento definitivo dos equipamentos, a contratada deverá apresentar:

- a) Termo de Garantia do caminhão e dos implementos, com cobertura mínima de 12 (doze) meses;
- b) manuais técnicos e de operação dos equipamentos;
- c) certificados e documentações obrigatórias aplicáveis;
- d) comprovação das condições previstas no edital e na proposta apresentada.

4.5. Encaminhem-se os autos à Divisão de Pregão para prosseguimento dos atos subsequentes do certame.

**Wilson Viana Gomes Júnior**

Engenheiro Mecânico

CREA nº 2022 D/AC



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VIANA GOMES JUNIOR, Engenheiro Mecânico**, em 09/06/2026, às 13:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021206870** e o código CRC **A6928287**.